



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. n.º _____

Proc. Adm. n.º
110/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021-A

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-A CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP E A DETENTORA CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **DETENTORA**, denominada CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Modesto Fávero, 33, Vila Brasil. São Joé do Rio Pardo/SP. CEP 13.720-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.183.734/0001-28, neste ato representada pelo Sr. **Lourenço Snidarcis Berti**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 44.548.182-1, inscrito no CPF sob n.º 382.363.318-06, resolvem, de comum acordo, CANCELAR AMIGAVELMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-A, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO tem por objeto o Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços nº 005/2021-A, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (itens remanescentes do Pregão Eletrônico 062/2020) para suprir a alimentação escolar, as necessidades dos pacientes atendidos pela Residência Terapêutica Tipo II e CAPS I “Pastor Pedro Marques da Silva”, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O motivo do cancelamento deve-se a razões de interesse público, tendo em vista solicitação de cancelamento de Registro de Preços pela Detentora, em virtude da majoração demasiada dos gêneros alimentícios que compõem a cesta básica, devido aos efeitos da Pandemia de Covid-19, ocasionando fato superveniente, impeditivo da execução do ajustado, o qual configura ocorrência de caso fortuito e de força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – O cancelamento em questão encontra amparo no disposto no Inciso XIV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES, Cláusula 14.9, do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

4.1 - Por força do presente instrumento, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 005/2021-A, assinada em 21/01/2021 e publicada em 26/01/2021.

4.2 - O presente cancelamento tem seu efeito a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1 - Sanções não serão impostas por tratar-se de razões de interesse público, em virtude majoração demasiada dos gêneros alimentícios que compõem a cesta básica, devido aos efeitos da Pandemia de Covid-19, e de ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditivas da execução da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. n.º _____

Proc. Adm. n.º
110/2020

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – O foro competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir do presente Cancelamento da Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

E, assim sendo, assinam o presente Cancelamento Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vargem Grande do Sul, 26 de outubro de 2021.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ Prefeitura

Laurenço Snidarcis Berti
Representante Legal
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG n.º:

Nome:
RG n.º:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. n.º _____

Proc. Adm. n.º

110/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

PROCESSO Nº 110/2020

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

DETENTORA: Contigo Comércio de Alimentos Ltda Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 A

OBJETO: Cancelamento amigável referente ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (itens remanescentes do Pregão Eletrônico 062/2020) para suprir a alimentação escolar, as necessidades dos pacientes atendidos pela Residência Terapêutica Tipo II e CAPS I “Pastor Pedro Marques da Silva”, pelo período de 12 meses

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*): Marcos Roberto Barion / Nº OAB: 255.579 / e-mail: juridico@vgsul.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 26 de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE / ORDENADOR DE DESPESAS:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

PELA DETENTORA:

Nome: Lourenço Snidarcis Berti

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 382.363.318-06

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. n.º _____

Proc. Adm. n.º

110/2020

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
PROCESSO Nº 110/2020**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

DETENTORA: Contigo Comércio de Alimentos Ltda Epp

CNPJ Nº: 09.183.734/0001-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2021 A

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021

CANCELAMENTO: A partir de 26/10/2021

OBJETO: Cancelamento amigável referente ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (itens remanescentes do Pregão Eletrônico 062/2020) para suprir a alimentação escolar, as necessidades dos pacientes atendidos pela Residência Terapêutica Tipo II e CAPS I “Pastor Pedro Marques da Silva”, pelo período de 12 meses

VALOR: 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 26 de outubro de 2021.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br